



RESOLUÇÃO N° 054/2024

Divulgação da lista definitiva dos representantes da sociedade civil selecionados para participarem da I Conferência Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a lista definitiva dos representantes da sociedade civil, selecionados para participarem da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais.

SEGMENTO	TIPO DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO/ COMUNIDADE	LIDERANÇA RESPONSÁVEL
Benedeiras/ Benedores	Entidade Não Formalizada	Rebouças	Ana Maria Dos Santos
Cipozeiras/Cipozeiros	Entidade Não Formalizada	Paranaguá	Suely Alípio Dos Santos
Cipozeiras/Cipozeiros	Entidade Não Formalizada	Paranaguá	Tânia Mara Pereira Nunes
Caiçaras	Entidade Não Formalizada	Paranaguá/ Amparo	Neuza Do Rosário Santos
Caiçaras	Entidade Formalizada	Guaratuba/ Instituto Guaju	Fabiano Cecílio Da Silva
Caiçaras	Entidade Formalizada	Paranaguá/ Associação Caiçara De Desenvolvimento Sustentável Do Litoral Do Paraná	Zuleide Dos Santos
Caiçaras	Entidade Não	Paranaguá/Comunidade	Michele Gonçalves Santos

Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campo, S/Nº – 4º Andar, Centro Cívico – 80.530-915 – Curitiba – Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

	Formalizada	Ilha Do Mel	
Caiçaras	Entidade Formalizada	Paranaguá/ Associação De Cultura Popular Mandicuera	Aorelio Domingues De Borba
Caiçaras	Entidade Formalizada	Pontal Do Paraná/ Associação Comunitária Do Guaraguaçu	Conceição Vieira Ramos Constante
Comunidades Tradicionais Negras	Entidade Não Formalizada	Adrianópolis/ Bairro Do Roque	Oraides Dos Santos Pereira
Comunidades Tradicionais Negras	Entidade Não Formalizada	Adrianópolis/ Mamonas	Nerilda De Queiroz Fernandes
Comunidades Tradicionais Negras	Entidade Não Formalizada	Adrianópolis/ Tatupeva	Jocilene Narciso Pereira De Pontes
Faxinalenses	Entidade Não Formalizada	Turvo/ Faxinal Saudades	Dimas Gusso
Ilhéus	Entidade Não Formalizada	Querência Do Norte/ Ilhéus Do Rio Paraná	Misael Jefferson Nobre
Pescadores Artesanais	Entidade Não Formalizada	Paranaguá/ Amparo	Oziel Do Rosário
Pescadores Artesanais	Entidade Não Formalizada	Guaraqueçaba	Adnã Chagas Das Dores
Povos Ciganos	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Roms	Cláudio Domingos Lovanovitchi
Povos Ciganos	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Calons	Nardi Terezinha Casanova
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	São Miguel Do Iguaçu/ Tenda Espírita Pai Joaquim De Angola	Terezinha Walnier Streppel
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Londrina/ Ylê Axé Ópó Omim	Edvaldo Manoel Dos Santos Júnior

Palácio das Araucárias – Rua Jacy loureiro de Campo, S/Nº – 4º Andar, Centro Cívico – 80.530-915 – Curitiba – Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Grupo Alaafia	Alexandre José Dos Santos
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Agudos Do Sul/ Àse Egbé Olorofá Ati Osun	Tânia Regina Ferreira De Macedo
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Londrina/ Sociedade Cultural E Religiosa Recanto De Oxalufan	Marco Antônio Rodrigues De Oliveira
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Londrina/ Coletivo Aueto	Robson Borges Arantes
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Ilê Ashé Odé Kare	Jozyanne D'agotini
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Tenda De Umbanda Reino De Yemanjá	Bruna Cordeiro Freitas
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Arapongas/ Ilé Àse Ti Tóbi Ìyá Àfin Òsùn Alákétu	Joilda Pereira De Jesus
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Londrina/ Casinha Da Vovó Maria Do Rosário	Silvana Rodrigues Quintilhano
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Cascavel/ Ekedji De Yemanjá Do Ilê Axé Oxum	Lasymara Carneiro Edoardo
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Casa Rosa	Pedro Paulo Costa De Almeida
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Fórum Paranaense De Religiões De Matriz Africana	Flávio Maciel Da Silva
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Cascavel/ Terreiro Pai Barnabé De Angola	Fernanda Siqueira Correia
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Curitiba/ Cabana Pai Tomás De Mauá	Zélia Moreira

Palácio das Araucárias – Rua Jacy loureiro de Campo, S/Nº – 4º Andar, Centro Cívico – 80.530-915 – Curitiba – Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Ponta Grossa/ Sociedade Afro Brasileira Cacique Pena Branca	Tânia Mara Batista
Povos De Terreiro	Entidade Não Formalizada	Foz Do Iguaçu/ Ilê Baru	Ednamar Costa De Almeida
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Curitiba/ Terreiro Pai Maneco	Camila G. Teles Da Silva
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Colombo/ Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo E São Jorge	José Jorge Da Costa Gomes
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Colombo/ Templo Natural Das Águas	Iberaldo Cezarine Costa
Povos De Terreiro	Entidade Formalizada	Londrina/ Federação Umbandista Do Estado Do Paraná	Silvana Rodrigues Quintilhanho Tondato
Comunidades Remanescentes De Quilombos	Entidade Formalizada	Adrianópolis/ FECOQUI	Gedielson Ramos Santos
Ribeirinhos	Entidade Não Formalizada	Guaira/ Associação Dos Pescadores Artesanais De Guaira E Região	Cristiane Rodrigues

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao054DivulgacaodelistadefinitivaderepresentantesdasociedadecivilselecionadosparaparticipacaodaConferenciaCEPCT.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Diego Buligon** em 03/06/2024 16:58.

Inserido ao protocolo **21.966.161-4** por: **Vitoria de Souza Setra** em: 03/06/2024 16:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e7f70733029695d495ec1c420434977.